

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 08 de Outubro de 2018 | Edição Nº 230 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 189 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE REFERÊNCIA LOTADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Equipe de Referência Técnica, lotada na Vigilância Sanitária, para realizar inspeções de média e alta complexidade, com poder de polícia para realização das ações, que será composta pelos seguintes membros:

1. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES – COORDENADOR;
2. LARA SCARPI LOPES – ENFERMEIRA;
3. NEUZA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS – FARMACÊUTICA;
4. CLARIANY ALVES COELHO – NUTRICIONISTA;
5. MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO – ODONTÓLOGA;
6. FRANÇIELE APARECIDA COSTA LEMOS – MÉDICA VETERINÁRIA;
7. AUGUSTO PEDRO DURO FERNANDES – ENGENHEIRO AMBIENTAL;

Art. 2º - Após a publicação deste Decreto, a realização de Inspeção Sanitária e o exercício do poder de polícia são funções indelegáveis da Equipe Técnica da Vigilância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de outubro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor **JOSÉ ROBERTO JÁCOMO MENEZES**, a pedido, por motivo de doença em pessoa da família, conforme requerimento protocolado nesta administração sob o nº 6430/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Agosto de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de Outubro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DEFINE O VALOR DE REPASSE DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE) A SER CONCEDIDO ÀS UNIDADES EXECUTORAS NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1022/2013, de 16 de agosto de 2013, e as disposições quanto aos critérios de repasse do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

RESOLVE:

Art.1º - O valor *per capita* aluno/ano definido para o ano de 2018 será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art.2º - Os recursos do Programa Municipal "Dinheiro Direto na Escola" (PMDDE), destinados às Unidades Executoras de cada unidade de ensino (ANEXO I), serão repassados em uma única parcela, mediante a análise do Plano de Trabalho, que as Unidades Executoras deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 20 dias a partir da data de publicação do decreto.

Art.3º - Excepcionalmente, neste exercício de 2018, as Unidades Executoras e à Entidade Mantenedora de cada unidade de ensino, terão prazo de até o dia 30 de novembro para expedição de cheques e 20 de dezembro para protocolização da prestação de contas nesta municipalidade.

Art.4º- Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de Outubro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**VALOR TOTAL DO REPASSE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE) CONCEDIDO ÀS UNIDADES EXECUTORAS DE CADA UNIDADE DE ENSINO.**

Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE ROQUE TELLES GUIMARÃES			CNPJ: 03.186.101/0001-97
Endereço: Rodovia ES, 489, Atílio Vivacqua, ES			TEL: (28) 99926-2939 CEP: 29.490-000
Unidade de Ensino: EMEB "Roque Telles Guimarães"			Nº de Alunos: 176
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Ensino Fundamental	12.361.0009.2.018	R\$ 11.440,00	R\$ 11.440,00
Órgão / Entidade Proponente: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO RAFAEL			CNPJ: 05.121.340/0001-94
Endereço: Independência, Atílio Vivacqua, ES			TEL: (28) 99924-7702 CEP: 29.490-000
Unidade de Ensino: EMEB "Teotônio Rafael"			Nº de Alunos: 89
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Educação Infantil	12.365.0009.2.017	R\$ 2.925,00	R\$ 5.785,00
Ensino Fundamental	12.361.0009.2.018	R\$ 2.860,00	
Órgão / Entidade Proponente: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ CAMPOS NOGUEIRA			CNPJ: 07.484.205/0001-39
Endereço: Rodovia ES, 489, Atílio Vivacqua, ES			TEL: (28) 99922-6190 CEP: 29.490-000
Unidade de Ensino: EMEB "José Campos Nogueira"			Nº de Alunos: 46
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Educação Infantil	12.365.0009.2.017	R\$ 1.105,00	R\$ 2.990,00
Ensino Fundamental	12.361.0009.2.018	R\$ 1.885,00	
Órgão / Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVÁQUA			CNPJ: 34.403.574/0001-58
Endereço: Rua Projetada, S/Nº, Bairro Alto Niterói			TEL: (28) 3538-1510 CEP: 29.490-000
Unidade de Ensino: "CAAE Aldacyr da S. C. Leall"			Nº de Alunos: 42
Modalidade de Ensino	Dotação Orçamentária	Valor da Parcela	Total
Educação Especial	12.367.0009.2.019	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00

LICITAÇÕES**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Gerador de Cloro. **Abertura:** 23/10/2018 às 08h30min. Edital no site www.p mav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 08/10/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando a necessidade de oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas em situação de violação de direitos, vulnerabilidade social e/ou pessoa com deficiência afastadas do convívio familiar e comunitário;

Considerando que o município não dispõe do referido serviço para atendimento às demandas dos seus munícipes;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Atílio Vivacqua por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil abaixo descrita, considerando que a referida parceria tem como objeto a prestação de atividades relacionadas ou vinculadas à serviços de assistência social em conformidade com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais.

Justificamos ainda, que a contratação se dá por inviabilidade de competição, uma vez que conforme pesquisa realizada em diversas instituições da Região aquela mostra-se apta a acolher o referido usuário face as peculiaridades do caso e considerando ainda o art. 26 da Lei 8.666/93 a mesma apresenta o melhor preço em relação as demais e apresenta conforme Resolução do CNAS 109/2009, capacidade técnica e operacional para execução do referido serviço.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Residência Inclusiva.

Identificação: A.A.T.R- Associação de Apoio Terapêutico Reviver
CNPJ: 09.558.780/0001-64
Objeto: Prestação de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas em situação de violação de direitos, vulnerabilidade social e/ou pessoa com deficiência afastada do convívio familiar e comunitário;
Vigência: 12 meses a contar da data de publicação do Termo de Colaboração.
Valor: R\$42.000,00

Atílio Vivacqua-ES, 08 de outubro de 2018

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Gessiléa da Silva Sobreira
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

